



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 959/2026

DE, 03 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 379.281,84** (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente a inclusão de dotação orçamentaria para Educação em Tempo Integral para Manutenção das ações da Educação em Tempo Integral no município de Bonito de Santa Fé-PB, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

06.000		Secretaria Municipal de Educação	
12.368.1010.2096		Manutenção das ações da educação em tempo integral	Valor (R\$)
Fonte Recurso: 2546.0000	3390.30	Material de Consumo	132.389,56
Fonte Recurso: 1546.0000	3390.30	Material de Consumo	20.000,00
Fonte Recurso: 2546.0000	3390.39	Outros Serv. De Terceitos – Pessoa Juridica	90.000,00
Fonte Recurso: 1546.0000	3390.39	Outros Serv. De Terceitos – Pessoa Juridica	20.000,00
Fonte Recurso: 2546.0000	4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
Fonte Recurso: 1546.0000	4490.52	Equipamento e Material Permanente	16.892,28
		TOTAL	R\$ 379.281,84

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior, correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentaria, como preceitua o art. 167 da CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba,
em 03 de março de 2026.


ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

3. Compreensão do papel voluntário, limites e vedações (0,0 a 1,0).---
4. Disponibilidade para turnos e adequação ao contexto da EJA (0,0 a 1,0).-----
- Pontuação final; Registro resumido; Assinaturas da Comissão.-----

COMISSÃO:

1. _____
2. _____
3. _____

Bonito de Santa Fé, _____ de março de 2026

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (EJA)

Declaração. Declaro, para fins de comprovação de experiência no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº/2026 – SME (modalidade EJA), que (nome do candidato, CPF) exerceu atividades de (descrever) em (instituição/projeto), no período de/a/____, com carga horária aproximada de _____, atuando especificamente em (turmas EJA/educação de adultos/alfabetização funcional/educação popular), desempenhando, dentre outras, as seguintes atividades: (descrever).

Identificação do declarante: identificação da instituição; Local e data; Assinatura.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (EJA)

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº _____/2026 – SME.

Nome do recorrente; CPF; Modalidade; Fase do certame (análise documental/entrevista/resultado preliminar); Exposição objetiva do fato e do pedido; Indicação do item do edital/anexo que embasa o recurso; Documentos que instruem o recurso (listar); local e data; Assinatura.

ANEXO VII – CRONOGRAMA – EJA

1. Publicação do edital: 03 de março de 2026.
2. Período de inscrição e entrega/envio de documentos: 03 a 05 de março de 2026
3. Prazo para impugnação do edital: 06 de março de 2026
4. Resultado preliminar da análise documental: 09 de março de 2026
5. Prazo recursal da análise documental: 10 e 11 de março de 2026
6. Divulgação da lista final para entrevista: 12 de março de 2026
7. Entrevistas: 13 de março de 2026
8. Resultado preliminar geral: 16 de março de 2026
9. Prazo recursal do resultado preliminar: 17 de março de 2026
10. Resultado final e homologação: 18 de março de 2026
11. chamada oficial dos candidatos selecionados 19 de março de 2026.

BONITO DE SANTA FÉ, 02 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: DDE7DCF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 958/2026 - AUTORIZA REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS APROVADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E SEUS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 958/2026
DE, 03 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS APROVADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E SEUS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução do orçamento 2026 fica o poder executivo e legislativo autorizados mediante Decreto do Executivo, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2026 no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I	Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;
II	Transposição: autorização para transferência de saldo de dotações orçamentárias;
III	Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza e elemento de despesa;

Artigo 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I	Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1o. do Art. 43 da Lei no 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
---	---

II	Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
III	Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo;
IV	Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: 99633E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 959/2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 959/2026
DE, 03 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 379.281,84** (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente a inclusão de dotação orçamentária para Educação em Tempo Integral para Manutenção das ações da Educação em Tempo Integral no município de Bonito de Santa Fé-PB, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

06.000		Secretaria Municipal de Educação	
12.368.1010.2096		Manutenção das ações da educação em tempo integral	Valor (R\$)
Fonte 2546.0000	Recurso: 3390.30	Material de Consumo	132.389,56
Fonte 1546.0000	Recurso: 3390.30	Material de Consumo	20.000,00
Fonte 2546.0000	Recurso: 3390.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Fonte 1546.0000	Recurso: 3390.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 2546.0000	Recurso: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
Fonte 1546.0000	Recurso: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	16.892,28
TOTAL			R\$ 379.281,84

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior, correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 da CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2570B45B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTES MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NATANAEL PEREIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 09.427.338/0001-07 - R\$ 48.067,50.**
Brejo dos Santos - PB, 02 de março de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:850DF82D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTES MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso

II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 08 122 0018 2043 0000 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

DE ASSIST SOCIAL 08 244 0018 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.0000-400. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00030/2026 - 02.03.26 -

NATANAEL PEREIRA DA SILVA - ME - CNPJ 09.427.338/0001-07 - R\$ 48.067,50 (quarenta e

oito mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:7A0B09BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS PARA COMPOR

KIT ENXOVAL DE RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A

GESTANTES DESTES MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO

LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Assistência

Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 02/03/2026.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:A4C9A362

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB. **CREDENCIADOS** nos termos do instrumento convocatório: 22.322.931 ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA; FELIPE SOARES MELO; FRANCISCO MOURA MENDES; JOÃO BATISTA DE SOUSA COSTA; V F CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA e GERPLAN ENGENHARIA LTDA-ME. **Informações:** das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. **Telefone:** (83) 34371048. **E-mail:** cpl.cajazeirinhas@gmail.com.
Cajazeirinhas - PB, 26 de Fevereiro de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS -
Presidente da Comissão